



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1066/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ANDRÉ LUIZ BERTULINO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.140.300,00 (hum milhão, cento e quarenta mil e trezentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 1.000,00

02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.3.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 30.000,00 R\$ 70.000,00

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 65.000,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 58.000,00 R\$ 78.000,00

02.05.06 – CULTURA E TURISMO

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 6.300,00

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 300.000,00
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 50.000,00 R\$ 420.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 150.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00 R\$ 200.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 50.000,00
 3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 10.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 190.000,00 R\$ 300.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 1.000,00

02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 20.000,00 R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 37.000,00

02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 378.000,00 R\$ 478.000,00

02.05.02 – FUNDEB

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 50.000,00

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

02.05.05 – ESPORTE E RECREAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

02.05.06 – CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 6.300,00

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 50.000,00

02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

02.07.03 – FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM


"TERRA DO ARTESANATO"

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis P/Civil R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 03 de outubro de 2016.


ANDRÉ LUIZ BERTULINO
Prefeito Municipal

